

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
16/2022 DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO  
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL  
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR  
VALADARES E A EMPRESA COMPLETA  
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPLETA EMPREENDEMENTOS LTDA**, sediada na Rua Serra do Curral, nº 22 sala B - Bairro Vila Parque Ibituruna, Governador Valadares/MG, CEP: 35.044-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.848.984/0001-04, neste ato representada por Robson Gomes Natal, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2022, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2023 e término em 27/12/2024 e correção monetária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cuja correção para o período corresponde ao percentual de 5,046740%, pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 013/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA é de **R\$ 289.529,61 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)** correspondente à aquisição de insumos descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 16/2022, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a CONTRATADA, a ser pago na forma descrita no referido contrato.

O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 7.811.396,49 (sete milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020 firmado com a Agência Nacional de Águas, na seguinte proporção e respectiva rubrica:

| Item                                    | Contrato de gestão | Rateio | Rubrica                                      | Valor          |
|-----------------------------------------|--------------------|--------|----------------------------------------------|----------------|
| 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022 | 034/ANA/2020       | 100%   | 2.3.3.1 – Implantação do “Programa Rio Vivo” | R\$ 289.529,61 |

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, *data de sua última assinatura*.

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS DE PAULA  
MARQUES:06043389886  
Dados: 2023.12.27 14:27:26 -03'00'

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**

Diretor-Presidente

AGEDOCE

Assinado de forma digital por ALEX  
CARDOSO PEREIRA:09923919625  
Dados: 2023.12.27 14:16:18 -03'00'

**ALEX CARDOSO PEREIRA**

Assessor

AGEDOCE

Documento assinado digitalmente  
 **ROBSON GOMES NATAL**  
Data: 21/12/2023 12:35:21 -0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**ROBSON GOMES NATAL**

Representante Legal

**COMPLETA EMPREENDIMENTO LTDA**



Documento assinado digitalmente  
**BRUNO BRANDAO NATAL**  
Data: 27/12/2023 12:11:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## TESTEMUNHAS:

---

**NOME:** Bruno Brandão Natal

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]



Documento assinado digitalmente  
**FELIPE STEFAN COSTA CASTRO**  
Data: 27/12/2023 14:05:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NOME:** Felipe Stefan Costa Castro

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

